



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

## EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO 003/2014

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA torna público, para todos os interessados a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO para preenchimento do Cadastro de Reserva do seu Quadro de Pessoal, regendo-se, em todas as suas fases, pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Global Concursos – Organização de Concursos Públicos LTDA – ME, até a homologação final, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato, para esse fim celebrado com o Município de Palmeira.

1.2 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Mural da Prefeitura, e nos endereços eletrônicos [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) e <http://www.palmeira.sc.gov.br/> objetivando assegurar a mais absoluta transparência.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação no Mural da Prefeitura, e nos endereços eletrônicos [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) e <http://www.palmeira.sc.gov.br/> podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Administração Municipal de Palmeira.

1.4 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato da Global Concursos por meio do e-mail [contato@globalconcursos.com](mailto:contato@globalconcursos.com) ou pelo telefone (44) 3346-5623, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h30min e das 13h às 17h (horário oficial de Brasília).

1.5 A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Processo Seletivo designada pela Administração e nomeada pelo Decreto nº 1.014 de 08 de Dezembro de 2014.

1.5 Faz parte deste edital:

1.5.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.5.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;

1.5.3 Anexo III – Cronograma Previsto.

1.6 Estão impedidos de participar do Processo Seletivo os membros da Comissão e funcionários da empresa Organizadora bem como terceirizados na execução deste certame.

### 2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Os cargos que constam na tabela abaixo, serão sob regime Jurídico Estatutário contido na Lei Complementar Municipal nº 31/2007 e suas respectivas alterações.

CARGO	VAGAS	VAGA PNE	REMUNERAÇÃO 10 HORAS	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Professor de Educação Infantil – Habilitado	CR	--	R\$ 493,04	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia
Professor de Educação Infantil – Não Habilitado	CR	--	R\$ 410,86	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Cursando a partir da 6ª fase de licenciatura em Pedagogia
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – Habilitado	CR	--	R\$ 493,04	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – Não Habilitado	CR	--	R\$ 410,86	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Cursando a partir da 6ª fase de licenciatura em Pedagogia
Professor Educação Especial – Habilitados	CR	--	R\$ 493,04	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia
Professor Educação Especial – Não Habilitados	CR	--	R\$ 410,86	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Cursando a partir da 6ª fase de licenciatura em Pedagogia.
Professor de Arte – Habilitados	CR	--	R\$ 493,04	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Nível Superior – Licenciatura em Artes
Professor de Arte – Não Habilitados	CR	--	R\$ 410,86	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Cursando a partir da 6ª fase de licenciatura em Artes.
Professor Educação Física – Habilitados	CR	--	R\$ 493,04	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física
Professor Educação Física – Não Habilitados	CR	--	R\$ 410,86	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Cursando a partir da 6ª fase de licenciatura em Educação Física
Professor de Língua Estrangeira/Inglês – Habilitados	CR	--	R\$ 493,04	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Nível Superior – Licenciatura em Inglês
Professor de Língua Estrangeira/Inglês – Não Habilitados	CR	--	R\$ 410,86	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Cursando a partir da 6ª fase de licenciatura em Inglês
Professor EJA – Língua Portuguesa – Habilitados	CR	--	R\$ 493,04	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Nível Superior – Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor EJA – Língua Portuguesa – Não Habilitados	CR	--	R\$ 410,86	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Cursando a partir da 6ª fase de licenciatura em Língua Portuguesa
Professor EJA – Geografia – Habilitados	CR	--	R\$ 493,04	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Nível Superior – Licenciatura em Geografia
Professor EJA – Geografia – Não Habilitados	CR	--	R\$ 410,86	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Cursando a partir da 6ª fase de licenciatura em Geografia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Professor EJA – História - Habilitados	CR	--	R\$ 493,04	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Nível Superior – Licenciatura em História
Professor EJA – História - Não Habilitados	CR	--	R\$ 410,86	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Cursando a partir da 6ª fase de licenciatura em História
Professor EJA – Ciências - Habilitados	CR	--	R\$ 493,04	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Nível Superior – Licenciatura em Ciências
Professor EJA – Ciências - Não Habilitados	CR	--	R\$ 410,86	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Cursando a partir da 6ª fase de licenciatura em Ciências.
Professor EJA – Matemática - Habilitados	CR	--	R\$ 493,04	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Nível Superior – Licenciatura em Matemática.
Professor EJA – Matemática - Não Habilitados	CR	--	R\$ 410,86	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Cursando a partir da 6ª fase de licenciatura em Matemática.
Professor de Música – Habilitados	CR	--	R\$ 493,04	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Nível Superior – Licenciatura em Música.
Professor de Música – Não Habilitados	CR	--	R\$ 410,86	10 – 40 h/a	R\$ 70,00	Cursando a partir da 6ª fase de licenciatura em Música.

**\*CADASTRO RESERVA:** Farão parte do cadastro de reserva todos os candidatos. Os candidatos que comporem o cadastro de reserva poderão ser nomeados/contratados a critério único e exclusivo da Administração Municipal por conveniência e oportunidade, nos casos de substituição de servidor, durante seu afastamento por licenças previstas em lei, para atendimentos emergentes na falta de pessoal concursado, e outras formas de vacância, não constituindo suas classificações quaisquer direitos a contratação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.1.1 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

3.1.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

3.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no período das **08h do dia 24 DE DEZEMBRO DE 2014 às 23h59min do dia 04 DE JANEIRO DE 2015**, horário de oficial de Brasília.

3.3 A Global Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) durante o período das inscrições, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.4.1 Ler e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Abertura, preencher o formulário de Inscrição, e transmitir os dados pela Internet.

3.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário nas casas lotéricas, internet *banking*, caixa eletrônico, instituições bancárias até a data limite de pagamento **05 de janeiro de 2015**. Leia as informações contidas no boleto antes de efetuar o pagamento.

3.4.3 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.4.4 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.4.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

3.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Palmeira e a Global Concursos o direito de excluir do Processo Seletivo a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

3.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.10 Sua inscrição será processada no prazo de 05 (cinco) dias, devido a comunicação bancária e homologação realizada pela organizadora, acompanhe através da área restrita ao candidato.

3.11 **Os candidatos poderão se inscrever para até 03 (três) cargos, observando os requisitos de cada um.**

3.12 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 07 de janeiro de 2015.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do processo.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições **DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014 ATÉ 05 DE JANEIRO DE 2015**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Global Concursos, considerando, para este efeito, a data da postagem.

4.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, e enviar laudo médico comprovando a deficiência conforme tabela abaixo, no período DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014 ATÉ 05 DE JANEIRO DE 2015.

<b>PROCESSO SELETIVO 003/2014</b>	<b>DESTINATÁRIO:</b>
<b>MUNICÍPIO DE PALMEIRA – SC</b>	<b>CAIXA POSTAL 38</b>
<b>CANDIDATO: _____</b>	<b>GLOBAL CONCURSOS</b>
	<b>CEP: 87160 – 000</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

LAUDO MÉDICO

MANDAGUAÇU – PR

4.5 Será considerando, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Processo Seletivo;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em *Braille* ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

4.6 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.7 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.7.1 Sua prova Ampliada, será em fonte 24.

4.8 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

4.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.10. O candidato que declarar ser deficiente deverá:

4.10.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

4.10.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

4.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

4.13 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Palmeira ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

4.14 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 4.4 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

4.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

4.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.20. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.21 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

### 5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será aplicada em data provável de **18 DE JANEIRO DE 2015**, podendo ser alterada por critério da Global Concursos e da Prefeitura Municipal de Palmeira

5.1.1 A Prova Objetiva será aplicada no NUCLEO MUNICIPAL ANTONIETA FARIAS DE SOUZA, situado na Rua Carmosino Paim, s/n, Centro, Palmeira/SC.

5.1.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados na referida unidade de ensino, o município reserva-se o direito de realizar as em outras unidades escolares. Ficando na responsabilidade do candidato consultar seu Local de Prova na data de 13 de janeiro de 2015.

5.1.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.4 Será composta conforme tabelas abaixo de múltipla escolha sendo 4 (quatro) alternativas sendo 1 (uma) correta, sendo questões inéditas.

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PESO TOTAL
Todos os cargos	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
	Conhecimentos Pedagógicos	05	0,40	2,00
	Conhecimentos Gerais	05	0,40	2,00
	Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
<b>TOTAL</b>				<b>10,00</b>

5.2 Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos.

5.2.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

5.2.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

5.2.3 A inclusão de que trata o Item 5.2.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

5.2.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

5.2.5 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

5.2.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

5.2.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

b) Caneta de tinta azul ou preta.

5.2.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.

5.2.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não serão aplicadas provas em locais diferentes ao divulgado em Edital de Local de Prova.

5.2.10 Durante a prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman* etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

5.2.11 A Global Concursos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

5.2.12 A Global Concursos e a Prefeitura Municipal de Palmeira não se responsabilizam por perdas, extravios, ou caso sejam quebrados, durante a realização da prova.

5.2.13 Não será permitido a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização das provas.

5.3 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasuras;
- d) molhar;
- e) rasgar;
- f) efetuar marcação a lápis.

5.3.1 A Folha de resposta é o único documento válido para correção.

5.3.2 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

5.3.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 minutos para o final da prova.

5.3.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de uma fiscal após 30 minutos do início.

5.4 O Gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) no mesmo dia da Prova Objetiva após as 18h.

5.5 Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala e acompanhar o fechamento do envelope da sala.

5.5.1 Os candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas e o lacre e assinar o termo junto com os fiscais após lacrado.

5.6 O preenchimento da Folha de Resposta é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.

5.6.1 Não será fornecido em hipótese alguma outra Folha de Resposta ao candidato, exceto por erro da Organizadora.

### 6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Será aplicada Prova de Títulos para TODOS OS CARGOS.

6.1.1 Os candidatos inscritos deverão entregar no período de **06 A 08 DE JANEIRO DE 2015** os títulos para pontuação.

6.1.2 O local de recebimento dos títulos não serão efetuados cópias, para autenticações deverá ser entregue o original e as cópias ao profissional da secretaria.

6.1.3 Os títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Roberto Hemkemaier, 200, centro, Palmeira – SC, das 14h às 18h (Horário Oficial de Brasília) em dias úteis.

6.1.4 Os títulos deverão ser entregues em envelopes com identificação do candidato conforme modelo abaixo:

**PROCESSO SELETIVO 003/2014**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA – SC**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

CARGO: \_\_\_\_\_

### PROVA DE TÍTULOS

6.1.5 Ao entregar os títulos o candidato, fará conferência com profissional da secretaria, e receberá um protocolo de entrega de títulos com número de páginas entregues.

6.1.6 A conferência do profissional da Secretaria de Educação, não garante ao candidato que todos os documentos enviados serão pontuados e/ou estão corretos. Cabe a banca examinadora a análise dos mesmos.

6.2 Serão considerados somente os títulos obtidos na **área específica do cargo** na seguinte conformidade para candidatos **HABILITADOS**:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado	8,00	8,00
Especialização	6,00	6,00
Graduação	4,00	4,00
Curso Aperfeiçoamento na área	0,1 (10h)	2,00
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

6.3 O candidato deverá apresentar, junto com os documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do **curso de graduação e documento de identificação com foto**. No caso de declaração a mesma deverá ser acompanhada de histórico escolar.

6.3.1 Os cursos de aperfeiçoamento serão validos somente para cursos na área e realizados a partir do ano de 2012.

6.3.2 Os títulos de **ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO** serão comprovados mediante Certificados expedidos por instituição oficial. Somente serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, quando acompanhadas do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese, dissertação ou monografia, a comprovação da apresentação e aprovação atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a declaração não será aceita.

6.3.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada, cujo deverá ser de igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

6.3.4 Os cursos de aperfeiçoamento devem constar a data realizada e a carga horária.

6.3.5 A prova de títulos para escolaridade e curso de aperfeiçoamento terá o valor máximo de 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela deste Edital. Os pontos obtidos com os títulos de **GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO**, não serão cumulativos prevalecendo para contagem de pontos o título de pontuação maior.

6.4 Serão considerados os títulos obtidos na área específica do cargo na seguinte conformidade para candidatos **NÃO HABILITADOS**:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Graduação	0,4 (por fase)	3,20
Curso Aperfeiçoamento na área	0,1 (10h)	2,00
<b>TOTAL</b>		<b>5,20</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

6.4.1 Para pontuação dos títulos o candidato deverá apresentar atestado de frequência e histórico escolar do curso de graduação para qual se inscreveu e está cursando.

6.4.2 Os cursos de aperfeiçoamento serão validos somente para cursos na área e realizados a partir do ano de 2012.

6.4.3 Os cursos de aperfeiçoamento devem constar a data realizada e a carga horária.

6.4.4 A prova de títulos para escolaridade e curso de aperfeiçoamento terá o valor máximo de 5,20 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela deste Edital.

### 6.5 TEMPO DE SERVIÇO, para todos candidatos inscritos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência no magistério	0,5 (por ano)	10,00
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

6.5.1 Serão pontuados somente experiência profissional na área para qual o candidato se inscreveu.

6.5.2 Não serão computados experiências profissionais no mesmo período.

6.5.3 Para comprovação o candidato deverá entregar cópia da carteira de trabalho, onde conta a identificação do candidato e comprovação do registro, constando data de admissão e demissão.

6.5.4 Para os candidatos que apresentarem cópia da carteira de trabalho sem data de demissão serão consideradas data da autenticação do documento.

6.5.5 Os candidatos poderão comprovar através de declaração do órgão, em papel timbrado, com assinatura do Recursos Humanos, além da data de admissão e demissão.

6.5.6 Para fim de arredondamento, experiência com 6 (seis) meses ou mais, será considerado como 1 (um) ano.

6.5.7 Para os candidatos inscritos na **Educação Especial**, deverão apresentar como tempo de serviço declaração contando que atuou na área, com data de admissão e demissão. Será considerado somente o tempo de serviço na área de Educação Especial.

6.6 Para todos os candidatos, **Não serão avaliados os documentos:**

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
- b) cuja cópia esteja ilegível;
- c) cuja cópia não esteja acompanhada do original, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- d) desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, histórico escolar;
- e) envelopes com títulos de mais de um candidato, cada candidato deve enviar o seu envelope;
- f) não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela;

6.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

6.8 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.10 Os pontos não são acumulativos, será validado a pontuação maior apresentada pelo candidato.

6.11 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital junto com nota da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com).

6.12 Quanto ao resultado, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação.

6.13 Para a nota final do candidato serão considerados nota da prova objetiva, mais nota da prova de títulos escolaridade e nota prova de títulos tempo de serviço.

6.13.1 As provas são de caráter classificatório.

6.13.2 A nota final será composta pela seguinte forma:

6.13.3 (Prova Objetiva x 0,5) + (Prova de Títulos Escolaridade x 0,3) + (Tempo de Serviço x 0,2).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

## 7. RECURSOS

- 7.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 7.2 Será admitido recurso contra:
- Indeferimento das inscrições;
  - Gabarito Preliminar;
  - Resultado Prova Objetiva;
  - Pontuação dos títulos;
  - Classificação Final.
- 7.3 Os candidatos deverão acessar o site [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) área restrita do candidato protocolar seu recurso.
- 7.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente.
- 7.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
- 7.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Sedex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item.
- 7.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 7.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo, com as alterações ocorridas.
- 7.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 7.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
  - Fora do prazo estabelecido;
  - Sem fundamentação lógica e consistente;
  - Com argumentação idêntica a outros recursos;
  - Cujo teor despreze a banca examinadora.
  - Contra terceiros.
- 7.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8. 1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 8.1.1 A nota final de cada candidato será composta conforme o item 6.13.3.
- 8.1.2 As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos do cargo específico.
- 8.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação será aplicado o critério abaixo:
- Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
  - Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - Obtiver maior nota na prova de Português;
  - Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos;
  - Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
  - Obtiver maior nota na Prova de Títulos Escolaridade;
  - Obtiver maior nota no Tempo de Serviço;
  - Tiver maior idade.
- 8.3 A classificação dos candidatos será separada por HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR COM MESTRADO, HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR COM PÓS-GRADUAÇÃO, HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR e NÃO HABILITADOS. Para contratação primeiro será usado a lista dos HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR COM MESTRADO, HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR COM PÓS-GRADUAÇÃO, HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR e NÃO HABILITADOS, obedecendo respectivamente a esta ordem.
- 8.4 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado, no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com).
- 8.5 A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA**

8.6 A classificação no Processo Seletivo, não gera aos candidatos direitos à nomeação para o cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação e validade do Processo Seletivo.

8.7 O Processo Seletivo será Homologado pela Prefeitura de Palmeira.

### **9. DA ELIMINAÇÃO**

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

9.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas, no horário determinado para o fechamento dos portões;

9.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

9.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4 e outros similares, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

9.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos mesmo que nos bolsos;

9.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

9.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

9.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

9.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

9.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

9.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas;

9.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

### **10. NOMEAÇÃO**

10.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Palmeira e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

10.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

10.4 A convocação referida no item anterior será realizada, através de publicação no site do Município.

10.5 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias, para comprovação dos itens e apresentação dos documentos discriminados a seguir:

10.5.1 Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;

10.5.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

10.5.3 Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela de Cargos;

10.5.4 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes;

10.5.5 Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

- 10.5.6 No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público;
- 10.5.7 Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- 10.5.8 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 10.5.9 Documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
- 10.5.10 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- 10.5.11 Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
- 10.5.12 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- 10.5.13 Diploma registrado ou registro profissional ou Histórico Escolar acompanhado ou declaração de acordo com requisitos do cargo;
- 10.5.14 Certidão de Nascimento dos filhos;
- 10.5.15 Cartão de cadastramento PIS/PASEP (frente e verso);
- 10.5.16 Carteira de Trabalho e Previdência Social – da parte de identificação (frente e verso);
- 10.5.17 Comprovante de residência atualizado;
- 10.5.18 Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- 10.5.19 Exame médico admissional;
- 10.5.20 Quaisquer outras exigências específicas solicitadas.
- 10.6 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 10.7 O candidato se responsabiliza por atualizar o seu endereço e outros dados cadastrais em caso de aprovação, através de requerimento na Secretaria Municipal de Educação.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O extrato do Edital será publicado em jornal de circulação regional, e estará a disposição nos endereços eletrônicos [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) e [www.palmeira.sc.gov.br](http://www.palmeira.sc.gov.br)
- 11.2 Todas as convocações, avisos e resultados serão afixados em mural na Prefeitura Municipal de Palmeira.
- 11.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Processo.
- 11.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.5 Caberá a Prefeitura Municipal de Palmeira homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.
- 11.6 Não será admitida troca de cargo ou local de realização da prova.
- 11.7 Depois de assumida a vaga, não será aceita troca de vagas assumidas, pedido de arrependimento ou justificativa de não compatibilidade de horário ou transporte para justificar a alteração da escolha, salvo quando de interesse de poder público municipal.
- 11.8 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.
- 11.9 Depois de esgotada toda a chamada para Áreas Específicas serão chamados os inscritos em Ensino Fundamental, assim que assumida a referida vaga, o candidato não poderá desistir da mesma para assumir vaga em sua área.
- 11.10 A data da escolha de vagas será divulgada no site da Global Concursos, cabendo ao candidato acompanhar a mesma.
- 11.11 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Palmeira e pela Global Concursos.
- 11.12 Decorridos o prazo de validade do Processo não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se porém, os registros eletrônicos.
- 11.13 A Global Concursos e a Prefeitura Municipal de Palmeira não se responsabiliza por apostilas e cursos preparatórios.
- 11.14 Fica eleito o foro da Comarca de Otacílio Costa para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA**

11.15 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Palmeira, 24 de dezembro de 2014.

**José Valdori Hemkemaier**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO I

### DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

#### COMUM A TODOS OS CARGOS

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Textualidade e estilo, (Coesão e Coerência, Denotação e Conotação, Figuras de Linguagem, Sinonímia e Antonímia, Homonímia e Paronímia, Níveis de Linguagem). Fonética e fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia (Formas, flexões e emprego das classes gramaticais, Processo de formação de palavras). Sintaxe (Pontuação, Regência verbal e nominal, Concordância verbal e nominal, Colocação pronominal). Tipologia textual.

#### **Conhecimentos Pedagógicos:**

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 9394-1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8069-1990- Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana; 13. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

**Professor Educação Infantil:** Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil - Perfil. Desenvolvimento infantil - físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem - leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil.

**Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais:** A instituição e o projeto educativo. Reflexões sobre prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A linguagem oral e escrita: ideias e práticas correntes. Reflexões sobre a prática pedagógica nas diversas áreas de ensino. Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita. Prática de linguagem oral, leitura e produção de texto. Conceito de texto. Concepções sobre a avaliação do desempenho do aluno. A Matemática no cotidiano e nas práticas escolares. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental (endereço eletrônico MEC).

**Professor de Educação Especial:** A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico MEC). Referencial Curricular Nacional para a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Educação Infantil. Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública.

**Professor Arte:** Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino-aprendizagem em arte. As Artes Visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais.

**Professor Educação Física:** Jogos Cooperativos – uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios socioeducativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, ensinagem cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático pedagógica. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos.

**Professor Língua Estrangeira – Inglês:** GRAMÁTICA: 1. Fonética e fonologia. 2. Ortografia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Vocabulário. 6. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: 1. Abordagem comunicativa. 2. Abordagem lexical. 3. Abordagem reflexiva. 4. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. 5. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. 6. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. 7. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. 8. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

**Professor EJA – Língua Portuguesa:** 1. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma-padrão e as outras variedades linguísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 3. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

**Professor EJA – Geografia:** 1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A cartografia nos diversos níveis de ensino; 10. Orientação, localização e representação da terra; 11. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 12. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; 13. As regiões geoeconômicas brasileiras; 14. Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Santa Catarina; a diversidade sócio cultural de SC; 15. Conceitos demográficos fundamentais; 16. Crescimento populacional; 17. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico; 18. Distribuição geográfica da população; 19. Estrutura da população; 20. Migrações populacionais; 21. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; 22. Relação cidade e campo; 23. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 24. Agricultura e meio ambiente; 25. Brasil, território e nação: A produção do espaço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; 26. Organizações e blocos econômicos; 27. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 28. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 29. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; 30. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. 31. Representações e práticas sociais em educação ambiental; 32. Espaço e turismo no ensino da geografia.

**Professor EJA História:** 1. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 3. Linguagem e ensino de História; 4. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; 5. O ofício do historiador e a construção da História; 6. Natureza, Cultura e História; 7. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; 8. Mundo Medieval; 9. Expansão Europeia do século XV; 10. Formação do Mundo Contemporâneo; 12. Brasil – Sistema Colonial; 13 Brasil – Império; 14. Brasil – República; 15. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 16. Parâmetros Curriculares Nacionais de História; 17. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; 18. História da América.

**Professor EJA – Ciências:** 1. Ar: 1.1. Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. 1.2 Camadas da Atmosfera. 1.3. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). 1.4. Previsão do Tempo. 1.5. Ar e Saúde. 1.6. Preservação do ar. 2. Água: 2.1. Composição, 2.2. Propriedades; 2.3. Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. 2.4. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. 2.6. Água e Saúde. 2.7. Saneamento Básico. 3. Solo: 3.1. Como se Formam os Solos (as Rochas); 3.2. Composição; 3.3. Tipos; 3.4. Função; 3.5. O Solo e a nossa Saúde. 4. Vírus: 4.1. Estrutura; 4.2. Reprodução; 4.3. Importância do Estudo. 5. Moneras, Protistas e Fungos: 5.1. Representantes; 5.2. Ecologia; 5.3. Características da Célula; 5.4. Caracteres morfofisiológicos; 5.5. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. 6. Evolução dos Seres Vivos: 6.1. Fóssil e sua importância; 6.2. Seres vivos e adaptação; 6.3. Seleção natural/Mutação; 6.4. categorias de Classificação; 6.5. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. 7. Animais: 7.1. Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. 7.2. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); 7.3. Estudo dos Platelmitos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.4. Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.5. Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. 8. Vegetais: 8.1. Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); 8.2. Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); 8.3. Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); 8.4. Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; 8.5. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). 9. Corpo Humano: 9.1. Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); 9.2. Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; 9.3. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; 9.4. Educação Sexual; 9.5. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. 10. Matéria: 10.1. Conceito; 10.2. Tipos; 10.3. Propriedade (gerais e específicas) 10.4. Energia (modalidade, transformações e unidade de medida); 10.5. Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; 10.6. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; 10.7. Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); 10.8. Características diferenciais das misturas e das combinações; 10.8.1. misturas e seus processos de fracionamento; 10.8.2. combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; 10.9. Movimento: conceito, tipos e seus fatores; 10.11. Massa, força e aceleração.

**Professor EJA – Matemática:** 1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

**Professor de Música:** História da música clássica e popular; Noções de higiene vocal; Leitura de partitura; A importância da musicalização no ensino Infantil e Fundamental; a importância do conhecimento das obras musicais clássicas e populares no ensino; A relação entre processo de aprendizado musical/ vocal no ensino; História e desenvolvimento da música no Brasil; canto coral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

- I - colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, inclusive incentivando a organização de seus diversos segmentos sociais vinculados à unidade escolar;
- II - participar dos processos de avaliação da escola, de elaboração e execução da proposta pedagógica, bem como de análise do material didático;
- III - cooperar para o bom desenvolvimento dos serviços técnico-pedagógicos;
- IV - participar do processo de elaboração e cumprimento do Calendário Escolar;
- V - exercer sua função dentro de princípios éticos, cumprindo e fazendo cumprir a legislação vigente;
- VI - orientar e desenvolver atividades de ensino-aprendizagem voltadas ao atendimento das diferenças individuais, sem discriminação étnica, religiosa, política, de sexo ou de classe social;
- VII - avaliar e propor alternativas de solução para atendimento de situações emergenciais de ordem pedagógica ou administrativa;
- VIII - participar de comissões de avaliação, sindicância, classificação e de outras para as quais for designado, salvo relevante motivo de impedimento, devidamente justificado;
- IX - seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- X - zelar pela permanência dos alunos na escola, contribuindo para a diminuição do índice de evasão escolar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO III

### CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	24/12/2014
Período de inscrições	24/12 a 04/01/2015
Período de pagamento das inscrições	24/12 a 05/01/2015
Período de envio de laudos solicitações especiais	24/12 a 05/01/2015
Entrega dos documentos para Prova de Títulos	06/01 a 08/01/2015
Lista de deferimento das inscrições	07/01/2015
Prazo de recurso contra inscrições indeferidas	08 e 09/01/2015
Lista de Homologação das inscrições e respostas dos recursos	13/01/2015
Divulgação dos Locais de Prova	13/01/2015
Aplicação da Prova Objetiva	18/01/2015
Divulgação Gabarito Preliminar e Caderno de Questões após 18h	18/01/2015
Prazo de recursos contra Gabarito Preliminar	19 e 20/01/2015
Divulgação do Gabarito Pós Recursos e Respostas dos recursos	26/01/2015
Divulgação do Resultado Preliminar Prova Objetiva e Títulos	26/01/2015
Prazo de recurso contra Resultado Preliminar Prova Objetiva e Títulos	27 e 28/01/2015
Divulgação de Homologação do Processo e respostas dos recursos	30/01/2015

\* As datas podem sofrer alterações.